

10/10/19



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO

EMP 20

PROJETO DE LEI Nº 7.223, DE 2006

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e outras normas, para criar o regime disciplinar de segurança máxima e dá outras providências.

Altera o art. 319-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, incluído pelo art. 3º do Substitutivo do PL nº 7.223, de 2006, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 319-A. Deixar o Diretor de Penitenciária ou o agente público de cumprir seu dever de impedir o uso ou vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, acessório ou parte de seus componentes, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.” (NR)

Plenário da Câmara dos Deputados, 14 de 05 de 2019.

Dep. Paulo Ramos PDT/RJ

Paulo Ramos

Deputado Luiz Flavio Gomes
PSB/SP

*Enle Kelly - PT
ERICA KOKA*

Alley
Laercio Oliveira
Bloco PP